



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº. 2.487 - De 29 de Novembro de 2018.**

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART.1º.-** O Orçamento Fiscal do Município de Urupês, para o exercício de 2019, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$. 46.600.000,00 (Quarenta e seis milhões e seiscentos mil reais)**. Para a administração direta **R\$. 45.900.000,00 (Quarenta e cinco milhões e novecentos mil reais)** e para a administração indireta **R\$.700.000,00 (setecentos mil reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**ART. 2º.-** A RECEITA será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

### 1-ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

**I - RECEITAS CORRENTES** ..... R\$ 

51.588.000,00
---------------

11 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA .....	R\$	<table border="1"><tr><td>5.357.000,00</td></tr></table>	5.357.000,00
5.357.000,00			
12 – RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO.....	R\$	<table border="1"><tr><td>775.000,00</td></tr></table>	775.000,00
775.000,00			
13 - RECEITA PATRIMONIAL .....	R\$	<table border="1"><tr><td>265.500,00</td></tr></table>	265.500,00
265.500,00			
16 - RECEITA DE SERVIÇOS .....	R\$	<table border="1"><tr><td>2.760.000,00</td></tr></table>	2.760.000,00
2.760.000,00			
17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES .....	R\$	<table border="1"><tr><td>42.350.500,00</td></tr></table>	42.350.500,00
42.350.500,00			
19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	R\$	<table border="1"><tr><td>80.000,00</td></tr></table>	80.000,00
80.000,00			
(-) – DEDUÇÕES PARA O FUNDEB .....	R\$	<table border="1"><tr><td>-5.568.000,00</td></tr></table>	-5.568.000,00
-5.568.000,00			

**II - RECEITAS DE CAPITAL** ..... R\$ 

50.000,00
-----------

22 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS .....	R\$	<table border="1"><tr><td>50.000,00</td></tr></table>	50.000,00
50.000,00			
24 - TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL .....	R\$	<table border="1"><tr><td>Nihil</td></tr></table>	Nihil
Nihil			

**SUBTOTAL** ..... R\$ 

46.070.000,00
---------------

### 2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

#### FUNDAÇÃO DE ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS:

RECEITA PATRIMONIAL .....	R\$	<table border="1"><tr><td>55.000,00</td></tr></table>	55.000,00
55.000,00			
RECEITA DE SERVIÇOS .....	R\$	<table border="1"><tr><td>450.000,00</td></tr></table>	450.000,00
450.000,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES .....	R\$	<table border="1"><tr><td>25.000,00</td></tr></table>	25.000,00
25.000,00			

**SUBTOTAL** ..... R\$ 

530.000,00
------------

**TOTAL** ..... R\$ 

46.600.000,00
---------------

**Parágrafo Único.-** Será repassado a Fundação de Ensino Chafik Saab, até a importância de **R\$.170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, nos termos do Parágrafo 1º, do Artigo 6º da Lei Federal nº4.320, de 17-03-1964.



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**ART.3º.-** A DESPESA da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", integrantes desta Lei, e Fundação de Ensino em seu respectivo orçamento:

## I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01- LEGISLATIVA .....	R\$	1.070.000,00
04- ADMINISTRAÇÃO .....	R\$	8.531.000,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$	2.477.500,00
10- SAÚDE .....	R\$	10.057.000,00
12- EDUCAÇÃO .....	R\$	15.020.000,00
13- CULTURA .....	R\$	404.000,00
15- URBANISMO .....	R\$	4.459.000,00
17- SANEAMENTO .....	R\$	1.205.000,00
20- AGRICULTURA .....	R\$	196.000,00
23- COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	R\$	40.000,00
26- TRANSPORTE .....	R\$	955.500,00
27- DESPORTO E LAZER .....	R\$	285.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$	740.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	R\$	460.000,00

**SUB-TOTAL .....** R\$ **45.900.000,00**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

12 - EDUCAÇÃO .....	R\$	696.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS .....	R\$	4.000,00

**SUB-TOTAL .....** R\$ **700.000,00**

**TOTAL .....** R\$ **46.600.000,00**

## II - POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

### 1. - PODER LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL ..... R\$ 1.070.000,00

### 2 - PODER EXECUTIVO

2.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO .....	R\$	1.635.000,00
2.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	R\$	8.156.000,00
2.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$	2.417.500,00
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$	10.057.000,00
2.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	R\$	15.020.000,00
2.06 - SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.....	R\$	6.619.500,00
2.07 - DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA .....	R\$	196.000,00
2.08 - SECRETARIA M. ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO .....	R\$	729.000,00

**TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **44.830.000,00**

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

3.1 - FUNDAÇÃO DE ENSINO .....	R\$	700.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....</b>	R\$	<b>700.000,00</b>

**TOTAL GERAL .....** R\$ **46.600.000,00**



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**ART. 4º.-** A Despesa do Orçamento da Fundação Municipal de Ensino é fixada em **R\$. 700.000,00 (Setecentos mil reais)**, contando com as seguintes fontes de financiamento:

Recursos da Fundação de Ensino.....	R\$	530.000,00
Recursos Próprios .....	R\$	170.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>700.000,00</b>

**ART. 5º.-** O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, abrangendo as entidades da Administração Direta e Indireta, seus órgãos e fundos, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em **R\$ 12.534.500,00 (Doze milhões, quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**.

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

01- SAÚDE.....	R\$	10.057.000,00
02- ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	R\$	2.477.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.534.500,00</b>

**ART.6º.-** O Poder Executivo fica autorizado a:

I) Abrir, durante o exercício, créditos suplementares até o limite de **18%** (dezoito por cento), do total da despesa fixada no Art.2º, observado o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II) Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de "Reserva de Contingência", em conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº. 1.763, de 16 de janeiro de 1.980.

**Parágrafo Único** – Não onerarão o limite previsto no inciso I os créditos:

a) destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a inativos e pensionistas, dívida pública municipal, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) destinados à cobertura de despesas à conta das receitas próprias da Fundação;

**ART.7º.-** Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 29 de Novembro de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazolli G. Zucchini*  
*Secretária Administrativa*